ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

LEI Nº 49 DE 12 DE SETEMBRO DE 1984. Que determina o nome do Grupo Escolar da Comunidade de Santa Luzia.

O Cidadão Paulo da Cunha Freire, Prefeito Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I

Art - 1º Fica determinado o nome do Grupo Escolar da Comunidade de Santa Luzia, no Repartimento do Tuiué, Grupo Escolar Professora Nazaré Oliveira.

Art - 2º Esta nome é prova de reconhecimento pelos trabalhos prestado ao povo da Comunidade.

Art - 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU, ESTADO DO AMAZONAS, AOS 12 DE SETEMBRO DE 1984.